

# Portaria 03/77

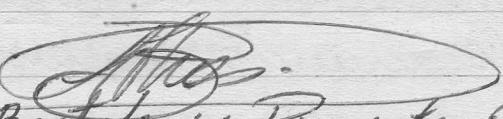
A mesa Diretora da Câmara Municipal de Nipoã Est. São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 20 do seu parágrafo único, do Decreto Lei complementar estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, Resolução nº 1/46 de 28 de dezembro de 1976, desta Câmara.

Resolve, fixar a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Nipoã, para o período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1977, conforme tabela abaixo.

<u>Porto fixa</u>	<u>Porto Variável</u>	<u>Total</u>
R\$ 150,00 por mês	R\$ 75,00, por cada Sessão Ordinária realizada, sendo duas Sessões Ordinária por mês, perfazendo o total de R\$ 150,00. (R\$ 300,00)	(fixa + Variável)

As Sessões Extraordinárias requeridas para fim específico e programado, serão pagas a R\$ 10,00 (dez reais) por Sessão e por frequência, até o máximo de quatro Sessões por mês quando não requeridas em continuação a Sessões Ordinárias.

Dada e pôrada na secretaria da Câmara  
municipal de Tripeó, aos vinte e oito diaz  
do mês de fevereiro do um mil nove-  
centos e setenta e seis.

  
Bartolomeu Piemento Alves  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL